

VISTO DE PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA

O Visto de Permanência Temporária destina-se a permitir a entrada em território angolano com fundamento no seguinte:

- a) Razões humanitárias;
- b) Cumprimento de missão a favor de instituição religiosa;
- c) Realização de trabalhos de investigação científica;
- d) Acompanhamento familiar de titular de visto de estudo, visto de tratamento médico, visto privilegiado ou visto de trabalho;
- f) Familiar de titular de autorização de residência válida;
- g) Cônjuge de cidadão nacional.

O Visto de Permanência Temporária deve ser utilizado no prazo de sessenta (60) dias subseqüentes à data da sua concessão e permite ao seu titular múltiplas entradas. O titular deste visto pode permanecer no território angolano até trezentos e sessenta e cinco (365) dias, prorrogável sucessivamente até ao término da razão que originou a sua concessão.

REQUISITOS

O pedido de Visto de Permanência Temporária é feito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

NOTA: DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

- 1. Carta do/a requerente** a solicitar o visto, dirigida ao Consulado Geral da República de Angola em Lisboa, assinada pelo interessado, fundamentando os motivos da viagem e especificando o prazo de permanência em território nacional. A assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e reconhecida neste Consulado Geral ([minuta](#)).
- 2. Formulário** devidamente preenchido com tinta preta, letra de imprensa ou dactilografado e sem erros nem rasuras – Colar fotografia no formulário ([clicar aqui](#)).
- 3. Passaporte** com validade superior a seis (6) meses e duas (2) folhas consecutivas livres para aposição do visto – Fotocopiar as páginas principais do passaporte e as que contenham informação sobre o movimento migratório.
- 4. Três (3) Fotografias** tipo passe, coloridas, com fundo branco, tiradas há pelo menos três (3) meses e sem óculos escuros (salvo por recomendação médica comprovada). As fotografias dos requerentes do sexo masculino também não deverão ter brincos, tranças ou crista.
- 5. Certificado de Registo Criminal** com validade não superior a seis (6) meses, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial, reconhecido no

Notário Público e visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros Português e por este Consulado Geral.

6. Atestado Médico passado recentemente pelo Centro de Saúde do/a requerente, no qual ateste que não sofre de nenhuma doença infecto-contagiosa. O atestado deve ser traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial, reconhecido no Notário Público e visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros Português e por este Consulado Geral.

7. Certificado Internacional de Vacinas.

8. Comprovativo dos Meios de Subsistência.

9. Comprovativo de Condições de Alojamento.

10. Itinerário de Viagem de ida-e-volta para a República de Angola: reserva de companhia aérea ou de agência de viagens.

NOTA: A COMPRA DE BILHETE NÃO É EXIGIDA E A POSSE DE BILHETE NÃO JUSTIFICA A ATRIBUIÇÃO DO VISTO.

11. Declaração de Compromisso de Obediência às leis vigentes na República de Angola com assinatura reconhecida no Notário Público e visada por este Consulado Geral ([minuta](#)).

12. Comprovativo da existência de relações familiares ou de trabalho com cidadão/empresa nacional ou estrangeiro, residente/estabelecida legalmente no país.

PARA MENOR DE IDADE

Além de toda a documentação acima exigida, deve apresentar também a seguinte documentação:

- **Certidão de Nascimento Completa** do/a menor
- **Fotocópia do Passaporte dos Progenitores/Tutor Legal/Representante Legal.**

SE VIAJA APENAS COM UM DOS PROGENITORES (PAI OU MÃE):

- **Autorização de Viagem** do progenitor que não viaja, com assinatura reconhecida por Notário Público. No caso de progenitor angolano, a assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e autenticada por este Consulado Geral ([minuta](#)).

SE VIAJA SEM O/S PROGENITOR/ES /TUTOR LEGAL OU REPRESENTANTE LEGAL:

- **Autorização de Viagem** do/s progenitor/es/ tutor legal ou representante legal, com assinatura reconhecida por Notário Público. No caso de

progenitor/es angolano/s, a assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e autenticada por este Consulado Geral ([minuta](#)).

- **Itinerário de Viagem** do acompanhante.
- **Passaporte válido** do acompanhante (original e cópia).

NOTA: PROGENITORES OU TUTOR LEGAL NÃO-ANGOLANOS DEVEM EMITIR UMA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM EM PORTUGUÊS OU TRADUZIDA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E AUTENTICAR A ASSINATURA EM NOTÁRIO PÚBLICO.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, reconhecidos por Notário Público e legalizados no Ministério dos Negócios Estrangeiros Português.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

TEMPO DE PROCESSAMENTO

60 (sessenta) dias.

EMOLUMENTOS

£350.00 (trezentas e cinquenta libras).

Autenticação da Autorização de Viagem:

Normal: **XX,00 € (xx euros)** – Processamento: 8 dias úteis.

Urgente: **XX,00 € (xx euros)** – Processamento: 3 dias úteis.

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

- 1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.
[São aceites os seguintes cartões bancários: Visa, Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro, Discover e Diners Club International.](#) – [Informação a confirmar com o Sector de Contabilidade e Finanças](#)
- 2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:
Banco: NOVO BANCO
Conta Bancária: 5760 0268 0000
Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc)

IMPORTANTE:

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**
Por favor certifique que efectua o pagamento com a quantia correcta.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**
Por favor mantenha uma cópia do mesmo.

IMPORTANTE:

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**
POR FAVOR CERTIFIQUE QUE EFECTUA O PAGAMENTO COM A QUANTIA CORRECTA.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**
POR FAVOR MANTENHA UMA CÓPIA DO MESMO.

COMO FAZER O PEDIDO

1) Nas instalações do Consulado Geral.

O atendimento ao público é feito no seguinte endereço:

Rua Fradesso da Silveira – Alcântara Rio, Bloco E – 1300-260 Lisboa

O horário de atendimento é o seguinte:

Entrega de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 09:30 às 12:30.

ou

Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e sexta-feira das 09:30 às 12:30.

Levantamento de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 14:00 às 15:30.

ou

Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e sexta-feira das 14:00 às 15:30.

2) Por Correio.

Enviar os documentos, incluindo a prova de pagamento efectuado, para:

Consulado Geral de Angola
Departamento de Vistos
46 Bedford Square
Londres WC1B 3DP
Reino Unido

Se o/a requerente pretender que os documentos sejam devolvidos por correio, deverá incluir um envelope auto-endereçado e pré-pago com o serviço de entrega especial do Royal Mail (*special delivery*), para retorno seguro dos mesmos. Alternativamente, poderá efectuar o pagamento de dez libras (£10) para portes de correio e incluir o comprovativo do pagamento.

Se optar por outros meios de devolução dos documentos, deverá tomar as diligências necessárias para tal. O Consulado Geral não preencherá formulários de provedores de serviços de entrega.

